



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2.525/2014

“MODIFICA ARTIGO 1º DA LEI 2.505/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.505/2013, passa a vigorar com a alteração no valor previsto no item 06, passando a vigorar, com a seguinte redação:

ENTIDADE	VALOR R\$
01 – Subvenção para APAE de Iúna - Secretaria de Educação	194.000,00
02 – Subvenção para APAE de Iúna - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	144.000,00
03 – Subvenção para a Santa Casa de Iúna	840.000,00
04 - Subvenção para o Lar dos Velhinhos do Caparaó – CAMAG	162.000,00
05 - Subvenção para a Casa Aliança – Centro de Apoio	180.000,00
06 - Subvenção para Associação Iunense para Desenvolvimento Social - ASSIUDES	226.000,00
07 – Subvenção para Conselho de Desenvolvimento Iunense – CDI	60.000,00
TOTAL R\$	1.806.000,00

Art. 2º. O valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será inserido na Dotação Orçamentária n.º 120002.0824300352.085.33504300000, a ser aberta.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (13/06/2014).


WLAERIDE ANTÔNIO CÉZAR
Prefeito Municipal de Iúna em exercício